PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
CGC Nº 16.784.720/0001-25
Rua Barão de Piunhy, 121 - Centro
35570-000 - FORMIGA - MG

LEI Nº 3159, DE 19 DE ABRIL DE 2000.

Cria o Passe Livre para pacientes com doença renal crônica, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica criado o Passe Livre para o doente renal crônico, que utilize coletivo cujas linhas sejam de concessão do Poder Público Municipal.

§ 1º - O direito ao Passe Livre será concedido ao paciente que portar a Carteira que o identifique como doente renal, expedida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, da Juventude e do Idoso, constante do Anexo Único a esta Lei.

§ 2º – A expedição da Carteira a que se refere o parágrafo anterior será gratuita e dependerá de comprovação da condição de doente renal crônico, cabendo ao interessado comprovar essa situação por Atestado Médico de Profissional Especializado na área de Nefrologia.

ART. 2º - As Carteiras de Passe Livre serão revalidadas de dois em dois anos, a partir de sua emissão.

ART. 3º - A Empresa que rejeitar o uso da Carteira de Passe Livre terá seu Alvará de Funcionamento suspenso.

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 19 de abril de 2000.

EDUARDO BRÁS NETO ALMEIDA
Prefeito Municipal

MURILO BENTO FOSCHETE
Secretário de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
CGC Nº 16.784.720/0001-25
Rua Barão de Piunhy, 121 - Centro
35570-000 - FORMIGA - MG

ANEXO ÚNICO À LEI Nº 3159, DE 19 DE ABRIL DE 2000

ANVERSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Secretaria Municipal de Assistência Social, da Juventude e do Idoso

PASSE LIVRE – DOENTE RENAL

Nome:_____

Endereço:_____

Validade até _____/_____/_____

VERSO

FAÇO SABER QUE O PORTADOR DESTA CARTEIRA É DOENTE RENAL CRÔNICO, E QUE AO MESMO É FACULTADO O PASSE LIVRE EM COLETIVO CUJAS LINHAS SEJAM DE CONCESSÃO DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL. (LEI Nº 3159, DE 19 DE ABRIL DE 2000)

_____
Eduardo Brás Neto Almeida
Prefeito

Adm. 97→2000

Trabalhando é que se faz !

EDUARDO BRÁS NETO ALMEIDA
Prefeito Municipal